

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 13 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Suplente da **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Ofício SMS - RIO Nº 1215/2020 de 10 de março de 2020, para dar continuidade ao mandato 2020 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

Suplente: José Antonio Alexandre Romano em substituição a Dayse Demori Gomes da Silva Peres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta na Ata de Votação e Apuração para eleição do Presidente, da Comissão Executiva e Substituto(a) do(a) Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - CMS/RJ, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 10 de março de 2020, a **Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, com mandato correspondente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:

1 - Representando os Usuários: a Federação das Associações dos Moradores do Município do Rio de Janeiro, FAM-RIO, representada pela Senhora Júlia Daniela de Castro; o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.1, representado pelo Senhor Ludugério Antonio da Silva; o Conselho Distrital de Saúde da AP 3.2, representado pela Senhora Maria Angélica de Souza; o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2, representado pela Senhora Neide Maria Neres Tinoco. 2 - Representando os Profissionais de Saúde: o Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro, representado pela Senhora Valeska Holst Antunes; o Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ, representado pela Senhora Lucimar Oliveira do Nascimento. 3 - Representando o segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada pela Senhora Cristiany da Silva Ávila. Informar também que na oportunidade, foi eleito para Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, o Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1, representado pela Senhora Maria de Fátima Gustavo Lopes. Para substituto do Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.2 através de sua representante a Senhora Neide Maria Neres Tinoco.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11.03.2020

09/000775/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no módulo aberto e fechado, com valor estimado de R\$ 6.844.309,96 (seis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), cujo objeto refere-se a Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencentes a classe 6505.

09/003705/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no módulo aberto e fechado, com valor estimado de R\$ 1.849.553,28 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), cujo objeto refere-se a Registro de Preços para Locação de Veículos, sem serviço de condução, com fornecimento de combustível para serem utilizados pelos servidores do Município do Rio de Janeiro. Aprovo o Termo de Referência às fls. 91 a 122 do p.p.

09/001514/2020 - Aprovo o Termo de Referência à fl. 03 do p.p., referente à aquisição de carimbos de diversos tamanhos e formas, para atender as demandas dos diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11.03.2020

RETIFICO o despacho exarado à fl.166, do processo administrativo nº 09/003.755/2018, publicado à pág. 20, do D.O.Rio de 12/08/2019. Pelo exposto, **onde se lê:** "(...) no valor estimado de R\$ 1.538.598,96 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) (...)" **Leia-se:** "(...) no valor estimado de R\$ 1.503.550,00, (Um milhão, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais) (...)"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 02.01.2020

*Processo nº: 09/000774/2009 - NAD nº 112/2020

1.OBJETO: Ressuprimento de fundos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R\$ 9.853,15 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/003670/2018 - NAD nº 113 a 132/2020

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA., LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A., SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., BH FARMA COMERCIO LTDA., GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA., PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA., NATULAB LABORATORIO S.A., JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME., DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA., COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA., RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 038/2019
5.VALOR: R\$ 8.290.970,29 (oito milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/002513/2017 - NAD nº 109/2020

1.OBJETO: Aquisição de sondas traqueais para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MB MARTINS AGROPECUARIA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 491/2018
5.VALOR: R\$ 2.898,50 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/002513/2017 - NAD nº 110/2020

1.OBJETO: Aquisição de sondas traqueais para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 491/2018
5.VALOR: R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/002513/2017 - NAD nº 111/2020

1.OBJETO: Aquisição de sondas uretrais para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DE PAULI REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 491/2018
5.VALOR: R\$ 1.444,02 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 01/003323/2018 - NAD nº 108/2020

1.OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 052/2018
5.VALOR: R\$ 6.965,21 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 01/003322/2018 - NAD nº 107/2020

1.OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 052/2018
5.VALOR: R\$ 403.997,25 (quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004976/2017 - NAD nº 140/2020

1.OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 363/2017
5.VALOR: R\$ 29.238,41 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004976/2017 - NAD nº 141/2020

1.OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 363/2017
5.VALOR: R\$ 5.847,64 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004372/2017 - NAD nº 133/2020

1.OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EXTEND SOFTWARE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
5.VALOR: R\$ 173.511,11 (cento e setenta e três mil, quinhentos e onze reais e onze centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital
7.RATIFICAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

*Processo nº: 09/000127/2020 - NAD nº 136/2020

1.OBJETO: Prestação de Serviços de Home Care, para atender determinação judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 174.363,75 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital
7.RATIFICAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

*Processo nº: 09/004845/2019 - NAD nº 135/2020

1.OBJETO: Prestação de Serviços de Home Care, para atender determinação judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 373.977,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e setenta e sete reais)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital
7.RATIFICAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

*Processo nº: 09/000124/2020 - NAD nº 134/2020

1.OBJETO: Prestação de Serviços de Home Care, para atender determinação judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R\$ 195.434,03 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos)
6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital
7.RATIFICAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

*Omitido no D.O. Rio de 03.01.2020.